



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

## **Lei Nº 1.893 – De 01 de fevereiro de 2018**

(originária do PL. 05, de 29/01/2018)

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira d’Oeste, e dá outras providências”.**

**JOAQUIM VIEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Marinópolis - Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **faz saber que a Câmara Municipal**, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira d’Oeste, entidade juridicamente constituída, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ n.º 02.903.323/0001-10.

§ 1º - Para fins de cobertura dos atendimentos efetuados pela entidade mencionados no “caput” deste artigo, o Município de Marinópolis repassará ao outro conveniente a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensalmente.

§ 2º - O Convênio de que trata a presente lei, será firmado para repasses de recursos financeiros nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º - Caso haja interesse da administração, as partes de comum acordo poderão fazer termos aditivos e ou novos pactos, observadas as formalidades administrativas, ficando o Poder Executivo autorizado a elevar os valores pactuados mediante Decreto.

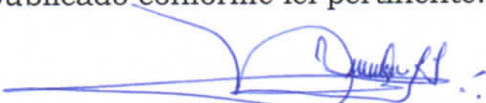
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Marinópolis – SP, 01 de fevereiro de 2018.

  
JOAQUIM VIEIRA PERES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente.

  
RUBENS MARIM TOLEDO  
Chefe de Gabinete